PSICÓLOGO e 2(dois) cargos de ASSISTENTE SOCIAL, sendo as atribuições do cargo definidas no Anexo I da presente Lei.

Art.20 A carga horária dos cargos efetivos criados mediante a presente Lei é de 30(trinta) horas semanais para o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL** e 40(quarenta) horas semanais para o cargo de **PSICÓLOGO**, sendo que a remuneração e a qualificação exigida se encontram definidas no Anexo II.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Fundo Municipal de Assistência Social

Art.4º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauriti, 5 de junho de 2.017.

# JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jocian Almeida de Sousa **Código Identificador:**556C9D33

#### GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 1,463/2017

CRIA CARGOS EFETIVOS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MAURITI E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Ficam criados no âmbito da Procuradoria Geral do Município de Mauriti os cargos de natureza efetiva de ANALISTA JURÍDICO, ATENDENTE JURÍDICO e AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, sendo o quantitativo e as atribuições dos cargos definidas no Anexo I da presente Lei.

Art.2º A carga horária dos cargos efetivos criados mediante a presente Lei é de 40(quarenta) horas semanais, sendo que a remuneração e a qualificação exigida se encontram definidas no Anexo II.

Art. 3º Os cargos criados mediante a presente Lei serão providos por Processo Seletivo Simplificado, nos termos da Lei Municipal NO 1.191/2013 e os ocupantes serão cedidos ao Poder Judiciário local, tudo em conformidade com o Convênio firmado com o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, sendo que a cessão deverá ocorrer até o integral provimentos do corpo funcional do Fórum Judiciário da Comarca de Mauriti pela Justiça Estadual.

Parágrafo Único – O Processo Seletivo Simplificado de que trata o caput será fiscalizado e devidamente acompanhado pelo Juiz de Direito da Comarca de Mauriti.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Fundo Geral da Prefeitura Municipal de Mauriti.

Art.5o Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauriti, 5 de junho de 2.017.

### JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por: Jocian Almeida de Sousa Código Identificador:4241E9A2

### ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

#### GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO

O Presidente da CPL deste Município torna público o Edital do Pregão Presencial nº 001/2017ESPJ-PP – SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E CULTURA, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para organização e realização de evento Junino, "Mombaça Rasta pé" com festival de quadrilhas, de responsabilidade da Secretaria de Juventude, Esporte e Cultura, conforme anexos. Abertura dia 27/06/2017, às 09:00h, na Sala da CPL, no Paço Municipal. Informações: Rua Dona Anésia Castelo, nº 01, Centro, ou pelo fone (0\*\*88)3583-1997.

Mombaça/CE, 09/06/2017.

FRANCISCO NEILDO DE OLIVEIRA VERAS Presidente da CPL.

Paço da Prefeitura Municipal de Mombaça - CE, 09 de junho de 2017.

FRANCISCO NEILDO DE OLIVEIRA VERAS

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por: Carlos Audi Pereira e Silva Código Identificador:CB2AEB36

## ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

20170435-SAS. CONTRATANTE: SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 14.689.874/0001-02. **CONTRATADA**: MARIA MARGARIDA VIANA, PROPRIETÁRIA, PORTADORA DO CPF Nº 156.136.663-34, RESIDENTE À RUA EXPEDICIONÁRIO MORENO, N° 237, CENTRO, CEP: 62.940-000, MORADA NOVA, CEARÁ. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: ART. 24, INCISO X, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. **DISPENSA DE LICITAÇÃO**: D-003/2017-SAS. **OBJETO**: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO À RUA JOÃO ANDRADE NÂNTUA, 1573, ALTO NOVA, CEARÁ, PARA O TIRADENTES, MORADA FUNCIONAMENTO DO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES AFASTADOS DO CONVÍVIO FAMILIAR POR MEIO DE MEDIDA PROTETIVA DE ABRIGO (ECA ART. 101), EM FUNÇÃO DE ABANDONO OU CUJAS FAMÍLIAS OU RESPONSÁVEIS ENCONTREM SE TEMPORIAMENTE IMPOSSIBILITADOS DE CUMPRIR SUA FUNÇÃO CUIDADO DE Е PROTEÇÃO, RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO. DO VALOR MENSAL: R\$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS). DA DOTAÇÃO E **RECURSOS:** 

1002 08 244 0136 2.038 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - PSAC; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FÍSICA, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DO EXERCÍCIO DE 2017, CONFORME LEI ORÇAMENTARIA 1.747 DE 31 DE OUTUBRO DE 2016. DA VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017. DATA DA ASSINATURA: 07 DE JUNHO DE 2017. DO FORO: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA